



Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

## CARTA DIREX MANIFESTO – 002/2020

*Ref.: Efeitos do COVID-19 no  
Segmento de Eventos e  
Entretenimento e Pleitos do Setor*

A Indústria de Eventos e Entretenimento, assim como ocorre nos principais destinos do mundo, integra uma diversa cadeia econômica e de serviços em todo o país, incluindo negócios, feiras, congressos, entretenimento e turismo.

É uma das mais importantes atividades econômicas do país, representando 13% do PIB nacional, movimentando 936 bilhões de reais na economia anualmente e gerando cerca de 25 milhões de empregos diretos e indiretos.

No Estado do Rio de Janeiro, principal porta de entrada de turistas e segundo maior destino de eventos do Brasil, o segmento engloba setores como os da cultura, do esporte, do entretenimento e demais atividades ligadas ao turismo, que, juntos, representam o segundo PIB do Estado, ficando atrás apenas da indústria do óleo e gás.

Segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas, entre 2018 e 2019, para cerca de 150 projetos de eventos de entretenimento prioritários, selecionados pelo Governo e com forte indução no turismo, houve um impacto econômico de 13,6 bilhões de reais na economia, gerando cerca de 350 mil empregos e propiciando uma arrecadação de novos impostos de aproximadamente 800 milhões de reais.

É notório que no Rio de Janeiro, o impacto pelos imediatos cancelamentos dos eventos e demais medidas restritivas para o setor do turismo em função da pandemia de COVID-19 já representam, um prejuízo enorme para a Indústria como um todo, para a sua cadeia produtiva e para a economia fluminense em geral.

Esta crise sem precedentes para o setor, sem dúvida alguma, trará relevantes impactos financeiros e econômicos, por períodos prolongados e que serão de extrema dificuldade, tanto para a população, quanto para o empresariado, o que coloca em risco não somente o cenário presente mas também o futuro da indústria de eventos de entretenimento e dos diversos segmentos do setor do turismo como um todo.

Dessa forma, a APRESENTA RIO (Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins do Estado do Rio de Janeiro), entidade que atualmente conta com 170 empresas associadas, entre empresas e profissionais do segmento, vem, pela presente, **solicitar a intervenção do Governo para a apreciação, discussão e concessão dos seguintes pleitos**, com o objetivo de auxiliar a sobrevivência e a manutenção de toda a cadeia produtiva da Indústria de Eventos e Entretenimento, ligadas ao turismo, durante os tempos de extrema crise que vivemos:



(i) **Acesso imediato a linhas de crédito específicas**, junto a bancos públicos, ao BNDES, às instituições de fomento e/ou ao Fundo de Cultura (federal, estadual ou municipal), para capital de giro das empresas da Indústria de Eventos e Entretenimento, sem juros, carência de pagamento de, pelo menos 12 (doze) meses e pagamento parcelado, sem juros ou correção, em até 24 (vinte e quatro) meses.

(ii) **Diferimento do recolhimento dos impostos e contribuições** aplicáveis à nossa atividade (notadamente IR, Simples Nacional, CSLL, PIS, COFINS, INSS, ICMS, ISS e IPTU), pelo menos, até 31 de dezembro de 2020, de modo que os mesmos voltem a ser pagos em 2021, de forma parcelada, em até 24 (vinte e quatro) meses, sem juros, multas ou correção monetária – inclusive para empresas que estejam inscritas no SIMPLES e em regimes de tributação diferenciados.

(iii) **Diferimento de impostos (federais, estaduais e municipais) que estejam sendo pagos via parcelamento** ou para empresas que recorram ao parcelamento de tributos nos próximos 90 (noventa) dias – inclusive para empresas que estejam inscritas no SIMPLES e em regimes de tributação diferenciados.

(iv) **Instituição de regime de tributação diferenciado temporário**, com aplicação de alíquota fixa adequada à realidade do momento e necessidade das empresas, para impostos federais, estaduais e municipais – inclusive para empresas que estejam inscritas no SIMPLES e em regimes de tributação diferenciado.

(v) Considerar o segmento dos eventos e entretenimento, em relação à apuração do PIS e da COFINS, no **regime da cumulatividade**.

(vi) **Para os contribuintes sujeitos ao regime do Lucro Real, por apuração anual, suspensão dos pagamentos das estimativas mensais** – o montante total será recolhido quando do ajuste anual.

(vii) **Desoneração da folha de pagamento** para os empregadores da cadeia produtiva da Indústria de Eventos e Entretenimento, com isenção do recolhimento de INSS e FGTS pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

(viii) Para os empregadores que optarem pela **concessão de férias coletivas de 60 (sessenta) dias**, concessão de **redução no recolhimento do INSS, em 33% (trinta e três por cento)** – tanto da parte do empregador, como a do empregado.

(ix) **Regime temporário extraordinário simplificado** para suspensão de trabalho por falta de recursos financeiros (*lay off*), para empresas que apresentem uma queda de receita igual ou superior a 30% (trinta por cento), de forma que os trabalhadores da respectiva empresa recebam 2/3 (dois terços) de suas remunerações pelo período de vigência do regime temporário.

(x) **Suspensão das contrapartidas sociais**, para os casos de recebimento de verbas incentivadas, no âmbito da legislação federal, estadual e municipal, até 31 de dezembro de 2020 e a **não paralisação dos processos de concessões dos benefícios fiscais** para os diversos projetos culturais e esportivos ao longo do ano, assim como permitir a prorrogação dos prazos para captação, execução e prestação de contas no período da crise e, especialmente, após o seu término, como incentivo à sua retomada.

Temos convicção que somente com o auxílio do Poder Público conseguiremos atravessar esse momento de turbulência, reiteramos, sem precedentes e, por este motivo, **urgimos para que sejam tomadas as medidas necessárias para o atendimento dos pleitos acima** – todos eles essenciais para a sobrevivência do setor nos próximos meses, para a manutenção do trabalho das pessoas envolvidas na Indústria de Eventos e Entretenimento, que compõe, assim como outras atividades, a diversa cadeia do turismo em todo o país.



Além disso, é importante também ressaltar que, diferentemente de outros segmentos da nossa economia, para as quais o Governo já sinalizou com possíveis medidas de auxílio (como as companhias aéreas, por exemplo) a Indústria de Eventos e Entretenimento não é composta apenas de grandes empresas e conglomerados. Temos empresários de todos os portes e que atendem os anseios de todas as classes sociais, com grande capilaridade – o que torna nosso pleito ainda mais legítimo.

Os cancelamentos dos eventos já geraram, de imediato, uma série de prejuízos econômicos e afetaram uma cadeia que contempla milhares de empregos diretos e indiretos. Por esta razão, ressaltamos, neste momento, também as nossas preocupações quanto às atuações dos órgãos de proteção, controle, fiscalização e defesa do consumidor, dentre outros. É fundamental atentar para as questões que envolvem, por exemplo, o necessário respaldo jurídico por conta dos adiamentos dos eventos, dos pacotes de viagens e da aquisição prévia de ingressos para as atividades turísticas e de entretenimento em geral, sem que haja a necessidade de devolução dos recursos já efetuados, permitindo os respectivos reagendamentos.

Por fim, gostaríamos de nos colocar à disposição para discutir cada ponto contido no presente Ofício, bem como para realizar reuniões de trabalho (ainda que remota, por conta do COVID-19) para a implementação urgente dessas medidas, que julgamos absolutamente imprescindíveis para a manutenção de nossas atividades em tempos de crise mundial.

Certos da especial sensibilidade e atenção para com o tema em referência e pela urgência que o momento traz, renovamos aqui nossos mais sinceros protestos de elevada estima e consideração, pelos quais cordialmente subscrevemo-nos.

**APRESENTA** - Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins

**ABAV-RJ** - Associação Brasileira de Agências de Viagens do Rio de Janeiro

**ABEOC** - Associação Brasileira de Empresas de Eventos

**ABIH RJ** - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

**ABRAPE** - Associação Brasileira dos Promotores de Eventos

**ABRASEL** - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

**ABREVIN** - Associação Brasileira das Empresas de Venda de Ingressos

**ADIBRA** - Associação das Empresas de Parques de Diversões do Brasil

**AMPRO** - Associação de Marketing Promocional

**APTR** - Associação dos Produtores de Teatro

**BITO** - Associação Brasileira de Turismo Receptivo Internacional

**FBHA** - Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação

**FCVB** - Federação de Convention & Visitors Bureau do Estado do Rio de Janeiro

**FECOMERCIO RJ** - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio de Janeiro

**ForEVENTOS** - Forum do Setor de Eventos

**HOTÉIS RIO** - Sindicato de Hotéis do Rio de Janeiro

**INTERARTIS BRASIL** - Associação da Gestão dos Artistas Intérpretes do Setor Audiovisual do Brasil

**RCVB** - Rio Convention & Visitors Bureau

**SINDEPAT** - Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas.

**SINDRIO** - Sindicato de Bares e Restaurantes do Rio de Janeiro

**UBRAFE** - União Brasileira de Promotores de Feiras

**UNEDESTINOS** - União Nacional de Convention & Visitors Bureau e Entidades de Destinos